



PORTARIA 05/2022/DPMG/LAGOA SANTA

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Lagoa Santa-MG no dia 15/08/2022.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Lagoa Santa-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.608/06, estabeleceu como feriado no Município de Lagoa Santa-MG o dia 15 de agosto de 2022, ocasião em que se comemora o Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, padroeira da cidade;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 15/08/2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Lagoa Santa/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Lagoa Santa-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Lagoa Santa, 05/08/2022.

Vinícius Lopes Martins
Defensor Público
MADEP 0658
Coordenador local